

**PORTARIA Nº 2.217/2024****DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS 17, 18 E 21 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022;

**CONSIDERANDO** a primordial necessidade de serem efetuadas mudanças estruturais internas na sede do Órgão, envolvendo divisórias, internet e energia elétrica, que ao final propiciará aumento de espaço interno e melhores condições de receptividade e atendimento; tendo em vista o que consta no processo nº **75775 / 2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender os atendimentos presenciais ao público nos dias 17 (quinta-feira), 18 (sexta-feira) e 21 (segunda-feira) de outubro de 2024, para registro de reclamações;

**Parágrafo único** – Nestes dias, o acesso para registro de reclamações do consumidor(a) será apenas através do site <https://procon.cachoeiro.es.gov.br/>

**Art. 2º.** O cartório funcionará apenas para fins de protocolos e requerimentos;

**Art. 3º** Demais setores, funcionarão normalmente, inclusive as Audiências do dia 17 (quinta-feira).

**Art. 4º.** Os casos omissos ou urgentes serão resolvidos pela Coordenadora Executiva de Proteção e Defesa do Consumidor e demais gerências do Órgão.

**Art. 5º.** Esta Portaria surtirá efeito apenas nas datas supramencionadas.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
**Procurador-Geral do Município**

